



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.02.0011

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017975/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.318/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; FAZENDA E GOVERNO, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; MEIO AMBIENTE; CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; FAZENDA E GOVERNO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 350.394 - SSP/ES e CPF nº 525.325.937-68, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 91, Casa, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.010-140, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP - CEP: 07.191-257, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 23,077% (VINTE E TRÊS VÍRGULA ZERO SETENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DOS ITENS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO INICIALMENTE CONTRATADOS DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor total de **R\$ 315.234,72 (trezentos e quinze mil duzentos e trinate e quatro reais e setenta e dois centavos)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 23,077% (vinte e três vírgula zero setenta e sete por cento) ao valor dos itens inicialmente contratados.

- **Secretaria Municipal de Administração = R\$ 105.078,24 (cento e cinco mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); acréscimo de 2 assistentes administrativo.**
- **Secretaria Municipal de Fazenda = R\$ 52.539,12 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos); acréscimo de 1 assistente administrativo.**
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer = R\$ 52.539,12 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos); acréscimo de 1 assistente administrativo.**
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente = R\$ 52.539,12 (cinquenta e dois mil, quinhentos e**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

trinta e nove reais e doze centavos); acréscimo de **1 assistente administrativo**.

➤ **Secretaria Municipal de Governo** = R\$ 52.539,12 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos); acréscimo de **1 assistente administrativo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa do presente termo correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

* **Secretaria Municipal de Administração:** Projeto/Atividade: **2.013** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. **Elemento de Despesa: 33903400000** - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de recurso: 172000000000** - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

* **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Projeto/Atividade: **2.023** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente. **Elemento de Despesa: 33903400000** - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

* **Secretaria Municipal da Fazenda:** Projeto/Atividade: **2.004** - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda. **Elemento de Despesa: 33903400000** - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:** Projeto/Atividade: **2.178** - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. **Elemento de Despesa: 33903400000** - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização. **Fonte de Recurso: 172000000000** - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

* **Secretaria de Governo:** Projeto/Atividade: **2.001** - Manutenção das atividades da Secretaria de Governo. **Elemento de Despesa: 33903400000** - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos Terceirização. **Fonte de recurso: 172000000000** - Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de abril de 2024.

CARLOS ANTÔNIO SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



FILIPE MARTINS VIANA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**



FABRÍCIO CORDEIRO DA CRUZ

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

GUSTAVO MARTINS DE
GODOY:40280973802

Assinado de forma digital por GUSTAVO
MARTINS DE GODOY:40280973802
Dados: 2024.04.16 17:08:01 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
CONTRATADA